Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1329/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/03818/2012
PROTOCOLO	:	1242481
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE DE CAMPO GRANDE / MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	PAULO SÉRGIO NAHAS
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 460/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 065/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
CONTRATADO	:	HÉLIO JOSÉ FRANCO MARINHO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 128.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos aos atos de *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 460/2011* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 460/2011* firmado entre o *Município de Campo Grande/MS*, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da *Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle*, por seu Secretário Municipal, Senhor Paulo Sérgio Nahas, CPF/MF nº 230.236.191-15, e da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*, representada por seu Secretário Municipal, Senhor Marcos Antônio Moura Cristaldo, CPF/MF n.º 356.957.651-53, como vendedores, e de outro lado, o Senhor Hélcio José Franco Marinho, CPF/MF nº 312.955.681-87, como comprador,

em face do cumprimento do seu objeto, da exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, III, 121, III e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor Paulo Sérgio Nahas, CPF/MF nº 230.236.191-15, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas